

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 39/2016

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### Moção de protesto para reabertura da Agência dos correios no Jardim Amanda

Nos termos do inciso II do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Repúdio, nos seguintes termos:

No Jardim Amanda, bairro do Município de Hortolândia, havia uma agência dos correios, a qual foi fechada há algum tempo. No município, que hoje tem população em torno de 210 mil habitantes, restaram apenas três agências da ECT: 01 agência no centro da cidade (Vila São Francisco); 01 agência no Jardim Rosolém; 01 agência no Jardim do Bosque.

Importante considerar que o Jardim Amanda é um bairro afastado dos demais bairros onde não existem agências dos correios, e trata-se de bairro com população estimada de mais de 50 mil habitantes, com inúmeros estabelecimentos comerciais e pequenas empresas.

A agência central em Hortolândia informou que não será reaberta a agência, não havendo nenhuma caixa coletora de correspondências no bairro, e que não há previsão para tanto.

Esta situação gera prejuízos econômicos a muitas pessoas residentes e com empresas localizadas no Jardim Amanda, por uma falha de planejamento pela Empresa de Correios e Telégrafos.

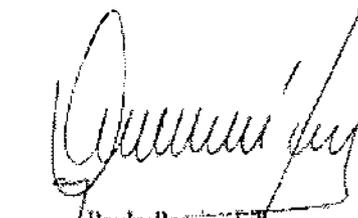
Vale observar que a ECT detém a exclusividade da prestação de serviços postais, de entrega de correspondências, conforme já decidiu, inclusive, o STF.

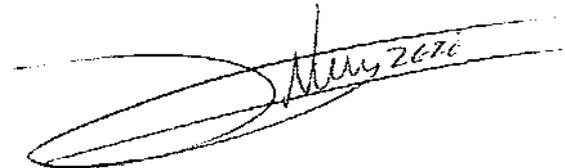
Em outras oportunidades a Câmara Municipal de Hortolândia se manifestou solicitando atenção da ECT para a melhoria da prestação dos serviços, sendo exemplos as moções nº 12/2015 e nº 18/2015.

**Diante disto, propõe a presente Moção de Protesto à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) para reabertura da Agência dos correios no Jardim Amanda, requerendo que, uma vez aprovada, seja dada ciência à Superintendência Executiva dos Correios e Telégrafos, ao Ministério das Comunicações do Governo Federal do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Hortolândia e à Imprensa da Região.**

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016

  
MARCELO FERRARI

  
Paulo Pereira Filho  
Vereador



Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de 12 ABR. 2016